



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 007/2023

LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineira, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à **AGROPECUÁRIA SEIBT LTDA/FAZENDA BARREIRO, MANABUIU E BARREIRO, BOM RETIRO III E ILHA DO BAMBUZEIRO DENOMINADO “GAÚCHA TRÉS PONTAS”(EX-ROGÉRIO LUIZ SEIBT)**, CNPJ/CPF nº 44.513.490/0001-03, Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades de: **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** (parâmetro: Área útil de 633,954 ha); **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento,** (parâmetro: Nº de cabeças: 1.700,000 cabeças); **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,** (parâmetro: Capacidade de armazenamento: 10,000 m³); **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo** (parâmetro: Área de Pastagem: 28,161 ha); **Suinocultura** (parâmetro: Nº de cabeças: 60,000 cabeças), com critério locacional 1 (um), enquadradas na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos **G-01-03-1, G-02-08-9, F-06-01-7, G-02-07-0 e G-02-04-6** e autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RODOVIA MGT 740, KM 4 NA ZONA RURAL; (COORDENADAS GEOGRÁFICAS (**DATUM**): WGS 84 - **LAT/Y:** 18°01'14,54'' e **LONG/X:** 46°27'9,27'') no Município de **PRESIDENTE OLEGÁRIO**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **01454/2004/002/2020**.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LOC N°088/2021 REGISTRADO NO SEI SOB O nº36964176, EMITIDO EM 22/10/2021 ATRAVÉS DO PROCESSO 1370.01.0011172/2021-05, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E DE CNPJ.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 08 (OITO) ANOS, COM VENCIMENTO EM 27/02/2029.

UBERLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

KAMILA BORGES ALVES.

Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 10/02/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59963270** e o código CRC **2CBDF0FB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0056619/2022-80

SEI nº 59963270